CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete da Vereadora
ANTONIA CARVALHO DE A. ALBUQUERQUE - TOINHA

Câmara Municipal de Marabá
RECEBIDO EM:
14/06/16
Horário: 11:15 horas
Assinatura do Funcionário
Dept. Legislativo

PROJETO DE LEI Nº. 18

"Declara de utilidade pública para o município de Marabá, estado do Pará, a Casa da Juventude de Marabá – CAJUM."

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade de nosso município, e para que possa gozar de todos os direitos e regalias assegurados por lei, a Casa da Juventude de Marabá – CAJUM, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sob nº 20.158.767/0001-50, e que conforme seu estatuto social é uma entidade civil, sem fins econômicos, com tempo de duração indeterminada, com sede e foro em Marabá, no estado do Pará, com sede localizada na Folha 21, Quadra 10, Lote 34-A, bairro Nova Marabá, Marabá Pará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Marabá- PÁ, 08 de Junho de 2016.

Antônia C. de A. Albuquerque

Antônia Carvalho de Araújo Albuquerque
Vereadora Toinha – PT

Transamazônica, Av. Hiléia Quadra 02 – A
Agropolis do INCRA - Gab. 07 - 3° Andar
Marabá – Pará – Brasil
CEP: 68.500 - 000

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete da Vereadora
ANTONIA CARVALHO DE A. ALBUQUERQUE - TOINHA

PROJETO DE LEI Nº. 01/2016

"Declara de utilidade pública para o município de Marabá, estado do Pará, a Casa da Juventude de Marabá – CAJUM."

JUSTIFICATIVA

A casa da juventude de Marabá foi criada devido a necessidade dos jovens que terminam o ensino médio e não tem condições de custear cursos profissionalizantes, ficando assim, sem nenhuma chance de competir no mercado de trabalho, que a cada dia fica mais competitivo.

Nesse sentido, se coloca como entidade filantrópica, que desenvolve vários projetos sociais em Marabá, entre estes, cursos de qualificação profissional gratuita para jovens e adultos em situação de risco social, em geral, desempregados e sem nenhum tipo de renda.

Este Projeto de Lei visa à declaração de utilidade pública municipal à Casa da Juventude de Marabá – CAJUM, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município. Vem desenvolvendo trabalhos dedicados ao bem estar da comunidade em geral, onde podemos destacar os seguintes: Cursos de Máquinas pesada, Auxiliar Administrativo, Primeiros Socorros, Educação Ambiental, Canto, NR-10, que beneficiam atualmente 550 pessoas.

Marabá, 08 de Junho de 2016.

Antônia Carvalho de Araújo Albuquerque
Vereadora Toinha – PT

Transamazônica, Av. Hiléia Quadra 02 – A
Agropolis do INCRA - Gab. 07 - 3° Andar
Marabá – Pará – Brasil
CEP: 68.500 - 000

Câmara Municipal de Marabá
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:
P5148672 0/8585

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei

Autor:
Toinha

Data de Envio:
14/06/2016 10:24:43

Descrição:
Declaração de utilidade pública para o município de Marabá-PA da Casa da Juventude de Marabá - CAJUM

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Toinha